



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 172/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 104.774,68 (Cento e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 104.774,68 (Cento e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
412	3390.93.00.00	01806	Indenizações e Restituições	12,55
412	3390.93.00.00	03806	Indenizações e Restituições	2.762,13
Total da Unidade				2.774,68

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
510	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				40.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1280	4490.50.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2466	3390.32.00.00	01934	Material, bem ou serv. distribuição gratuita	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2620	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2920	3390.48.00.00	01000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	77.000,00
Total da Unidade				77.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1370	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2290	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Superávit financeiro de 2019 fonte 806				2.762,13
Total da Unidade				2.762,13

132100110000000000 – Rendimento Del 114/2018 Aq Van – fonte 806				12,55
171802610000000000 – Cota parte do fundo especial do Petroleo – FEB				10.000,00
TOTAL				10.012,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de setembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON
DE JESUS
SUBTIL:6894
4012920

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:68944012920 Dados: 2020.09.08 16:58:12 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 172/2020

DECRETO Nº 172/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 104.774,68 (Cento e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 104.774,68 (Cento e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
412	3390.93.00.00	01806	Indenizações e Restituições	12,55
412	3390.93.00.00	03806	Indenizações e Restituições	2.762,13
Total da Unidade				2.774,68

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
510	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				40.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1280	4490.50.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2466	3390.32.00.00	01934	Material, bem ou serv. distribuição gratuita	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2620	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2920	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	77.000,00
Total da Unidade				77.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1370	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2290	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Superávit financeiro de 2019 fonte 806				2.762,13
Total da Unidade				2.762,13

1321001100000000 – Rendimento Del 114/2018 Aq Van – fonte 806				12,55
1718026100000000 – Cota parte do fundo especial do Petroleo – FEB				10.000,00
TOTAL				10.012,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CB03C20C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2020. Edição 2089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>